

Projetos e Ações do Ministério da Educação – SEB

Programa Mais Alfabetização – Fevereiro/2018

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO



O Programa - A adesão - A execução - O monitoramento

PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

Criado pela Portaria MEC nº 4, de 05 de janeiro de 2018.

O Programa tem por finalidade contribuir para:

I – a alfabetização (leitura, escrita e matemática) dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e 2º ano do ensino fundamental por meio de acompanhamento pedagógico específico;

II – a prevenção ao abandono, à reprovação, à distorção idade/ano, mediante a intensificação de ações pedagógicas voltadas ao apoio e fortalecimento do processo de alfabetização.

PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

PROPÓSITO fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e 2º ano do ensino fundamental, **consideradas as turmas com no mínimo dez matrículas de 1º ano ou 2º ano do ensino fundamental.**

OBJETIVO garantir apoio adicional, prioritariamente no turno regular, do assistente de alfabetização ao professor alfabetizador, por um período de **5 horas semanais** para **unidades escolares não vulneráveis** ou **10 horas semanais** para as **unidades escolares vulneráveis.**



PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

São consideradas **UNIDADES ESCOLARES VULNERÁVEIS** aquelas

I - em que mais de 50% dos estudantes participantes do SAEB/ANA tenham obtido resultados em níveis insuficientes nas três áreas da referida avaliação (leitura, escrita e matemática);

II - que apresentarem Índice de Nível Socioeconômico muito baixo, baixo, médio baixo e médio, segundo a classificação do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP).

ADESÃO AO PMALFA

- A participação no Programa Mais Alfabetização é voluntária e a adesão será realizada em duas etapas.

1ª ETAPA – Secretarias de Educação – Módulo PAR/SIMEC
23/01/2018 a 02/02/2018

2ª ETAPA – Unidades Escolares – PDDE Interativo
30/01/2018 a 09/02/2018



ADESÃO DAS SECRETARIAS

O secretário de educação deverá realizar a adesão ao programa no módulo Plano de Ações Articuladas (**PAR**) do Sistema Integrado de Monitoramento e Controle (**SIMEC**), do Ministério da Educação (MEC), indicando as Unidades Escolares que poderão participar do programa.

Adesão das Secretarias: 23/01/2018 a 02/02/2018

ADESÃO DAS UNIDADES ESCOLARES

- As unidades escolares indicadas pelas secretarias deverão preencher e **enviar** à SEB/MEC o plano de atendimento, por meio do **PDDE Interativo**.
- No plano de atendimento deverão indicar o quantitativo de turmas para as quais serão repassados recursos para o ressarcimento das despesas do assistente de alfabetização, pois este é uma opção do alfabetizador.

Adesão das Unidades Escolares: 30/01/2018 a 09/02/2018



CRITÉRIOS DE ADEÇÃO

Unidades Escolares que poderão participar do Programa:

- ✓ Unidades Escolares da rede municipal, Estadual ou Distrital.
- ✓ Unidades escolares que possuam turmas com alunos regularmente matriculados no 1º ano e 2º ano do ensino fundamental.
- ✓ Unidades Escolares que possuam turmas com, no mínimo, dez matrículas de 1º ano ou 2º ano do ensino fundamental.

A opção pelo assistente de alfabetização é uma prerrogativa do professor alfabetizador.



EXECUÇÃO

O apoio técnico e financeiro será do Ministério da Educação (MEC).

Apoio técnico - oferta de processos formativos e do auxílio do assistente de alfabetização às atividades estabelecidas e planejadas pelo professor alfabetizador.

Apoio financeiro – Recursos de custeio, via PDDE.

EXECUÇÃO

Os recursos do programa repassados às UEx deverão ser empregados:

I - no ressarcimento de despesas com transporte e alimentação dos assistentes de alfabetização;

II - na aquisição de material de consumo e na contratação de serviços necessários às atividades complementares com foco na alfabetização.

A transferência de recursos ocorrerá **apenas às UEx representativas das unidades escolares** indicadas pelas secretarias de educação que confirmarem sua adesão no Sistema PDDE Interativo.

EXECUÇÃO

Os recursos especificados corresponderão ao valor estimado anualmente, sendo calculado em função do número de matrículas e do número de turmas informados no **Censo Escolar do ano anterior ao ano da adesão**, e das turmas informadas no Plano de Atendimento:

- I - R\$ 15,00 (quinze reais) por matrícula de 1º ano ou 2º ano do ensino fundamental nas referidas turmas;
- II - R\$ 300,00 (trezentos reais) por mês, por turma, para assistente de alfabetização nas unidades escolares vulneráveis;
- III - R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por mês, por turma, para assistente de alfabetização nas demais unidades escolares.

O valor per capita de 15 reais será repassado mesmo para as turmas que não fizeram opção pelo assistente de alfabetização



ATORES DO PROGRAMA

- ✓ Secretário de Educação
- ✓ Coordenador do Programa Mais Alfabetização – Secretaria
- ✓ Diretor da Unidade Escolar
- ✓ Coordenador Pedagógico
- ✓ Professor Alfabetizador
- ✓ **Assistente de Alfabetização**

O ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

- Será selecionado pelas Unidades Escolares em conjunto com as Secretarias de Educação.
- Tem como principal função auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele.
- Realizar as formações indicadas pelo MEC.

Assistentes de Alfabetização em	Tempo semanal por turma	Nº máximo de turmas *
U. E. Vulneráveis	10 horas	4
U. E. Não vulneráveis	5 horas	8

*O assistente pode atuar em dois tipos de Unidades Escolares ao mesmo tempo e ter, no máximo, 40 horas semanais.

Sistema de Monitoramento

Resultado da Parceria entre o Ministério da Educação e o Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação da Universidade Federal de Juiz de Fora (Caed/UFJF), o sistema de Monitoramento terá como principal objetivo monitorar a execução do programa nas redes de escolas públicas brasileiras, por meio da produção de informações sobre o seu real desenvolvimento, objetivando o cumprimento dos seus objetivos e finalidades.



CONTATOS

E-mail: maisalfabetizacao@mec.gov.br

Telefones: (61) 2022-9307

(61) 2022-7499

(61) 2022-2228

(61) 2022-2198